

Boletim de Serviço

nº 550, 03 de fevereiro de 2025

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

MARCUS VINICIUS DE PADUA NETTO

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 29, de 31 de janeiro de 2025.....	4
Portaria - SEI nº 30, de 31 de janeiro de 2025.....	5
Portaria - SEI nº 31, de 03 de fevereiro de 2025	6
Portaria - SEI nº 32, de 03 de fevereiro de 2025	7
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	8
Portaria - SEI nº 44, de 31 de janeiro de 2025.....	8
Portaria - SEI nº 45, de 03 de fevereiro de 2025	12
Portaria - SEI nº 46, de 03 de fevereiro de 2025	15
Portaria - SEI nº 47, de 03 de fevereiro de 2025	19
Portaria - SEI nº 48, de 03 de fevereiro de 2025	22
Portaria - SEI nº 49, de 03 de fevereiro de 2025	26

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 29, de 31 de janeiro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1659, de 20 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Weslly Bernardes de Oliveira, matrícula SIAPE 326****, como substituto do cargo de chefe da Unidade de Apoio à Gestão de Enfermagem do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, no período de 03/02/2025 a 22/02/2025, por motivo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 03/02/2025.

MARCUS VINÍCIUS DE PÁDUA NETO

Superintendente do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 30, de 31 de janeiro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,
Considerando a Decisão - SEI 8 (46400694), de 29 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JOICE APARECIDA GALO DE AVELA DANELON**, Matrícula SIAPE nº 325****, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir a Investigação Preliminar visando elucidar as irregularidades descritas no Processo nº 23860.025535/2023-63, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências previstas na NOCD, do qual possa resultar aplicação de penalidade disciplinar.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Esta portaria REVOGA a Portaria - SEI nº 12, de 13 de janeiro de 2025 (45907785)

MARCUS VINÍCIUS DE PÁDUA NETO

Superintendente do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 31, de 03 de fevereiro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FELIPE PEREIRA MARRA GOMES**, Matrícula SIAPE nº 221****, ocupante do cargo de Analista de Gestão de Qualidade, lotado no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.003707/2025-18, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS DE PÁDUA NETO

Superintendente do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 32, de 03 de fevereiro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1659, de 20 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Franciel Pires Espíndola**, matrícula SIAPE 193****, como substituto do cargo de chefe da Divisão de Administração e Finanças do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, de 05/03/2025 a 07/03/2025, em virtude de afastamento legal do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS DE PÁDUA NETO
Superintendente do HC-UFU/EBSERH

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 44, de 31 de janeiro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.003279/2025-15;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de MITOMICINA por via de adesão à ARP do HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS (UASG: 155012) Pregão 90065/2024** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Coordenador da Equipe de Planejamento

Juliana Silveira Brito	de 125****	Farmacêutica	Unidade Planejamento Dimensionamento Estoque	de e Integrante de Técnico
Ione Santos Pereira	dos 334****	Assistente Administrativo	Unidade Planejamento Dimensionamento Estoque	de e Integrante de Técnico
Emmanuel Victor Almeida Freitas	342****	Assistente Administrativo	Unidade Planejamento Compras	de de Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	31/01/2025	20/02/2025	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do				Área Demandante	

	Órgão Gerenciador					
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador					Área Demandante
	Ata assinada do Órgão Gerenciador					Área Demandante
	Mapa de Preços					Área Demandante
	Comprovante de Pesquisa de Preços					Área Demandante
	Relatório de Pesquisa e Mercado					Área Demandante
	Relatório de Eficiência e Ganho					Área Demandante
	Autorização do Fornecedor					Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	21/02/2025	22/02/2025		Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	23/02/2025	24/02/2025		Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	25/02/2025	13/03/2025		Unidade de Planejamento de Compras

	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras	
	Aceite do Órgão Gerenciador	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras	
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 45, de 03 de fevereiro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.003562/2025-47;

RESOLVE:

Art.1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de **MEDICAMENTOS GERAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	325****	Assistente administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante de Técnico

Juliana Silveira de Brito	101****	Farmacêutica	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	de Integrante Técnico
------------------------------	---------	--------------	---	-----------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	01/02/2025	28/04/2025	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	

	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 46, de 03 de fevereiro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços. Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de

preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.020144/2024-33;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90091/2024, cujo objeto é a aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE: HEMODIÁLISE II, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Leonardo Santana dos Santos	124****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)	Analista Administrativo	Gestor
Larissa de Fátima Alves Valeriano	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Enfermeira	Gestor Substituto
Giovanni Carrijo de Menezes	324****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Ione dos Santos Pereira	334****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 12/2025, BIO MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 93.248.979/0001-00;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 13/2025, HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 66.437.831/0001-33;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 14/2025, ASLI COMERCIAL LTDA - CNPJ 01.578.276/0001-14;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 15/2025, MEDCORP SAUDE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 67.630.541/0001-74;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 16/2025, COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ 58.950.775/0001-08;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 17/2025, FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ 08.474.646/0001-12;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 18/2025, LABORATORIOS B BRAUN SA - CNPJ 31.673.254/0010-95;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 19/2025, INTENSIVEMED IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - CNPJ 02.937.303/0001-60;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 20/2025, M P - COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 07.499.258/0001-23;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 21/2025, POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA - CNPJ 16.743.543/0001-39;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 022/2025, DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ 24.090.700/0001-82;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 023/2025, BBI - BENEDETTI BIOINDUSTRIAL LTDA - CNPJ 07.113.837/0001-96;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 67/2025, FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA - CNPJ: 01.440.590/0001-36.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 47, de 03 de fevereiro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.021761/2024-56;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90096/2024, cujo objeto é a **aquisição de INSUMOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA LABORATÓRIO**, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Juliana Silveira Brito	de125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Farmacêutica	Gestor
Vanessa Franco Almeida	de343****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Farmacêutica	Gestor Substituto
Hyara Fernanda Nunes Martins	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Técnica de Farmácia	Fiscal Técnico
Daniel Azevedo Silva	da325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 720/2024, JP CIRURGICA LTDA - CNPJ:
23.688.733/0001-66;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 721/2024, LABBRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 44.462.035/0001-18;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 722/2024, OBAH PRODUTOS E SERVICOS ANALITICOS LTDA - CNPJ: 09.134.068/0001-38;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 723/2024, LABTEK COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ:07.185.891/0001-47;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 724/2024, SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 45.812.327/0001-04.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 48, de 03 de fevereiro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.023765/2024-79;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90105/2024, cujo objeto é a **aquisição de MEDICAMENTOS PARA IMUNOTERAPIA E AFINS II**, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Augusto César Marques Garcia	102****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Farmacêutico	Gestor
Vanessa Franco de Almeida	343****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Farmacêutico	Gestor Substituto
Hyara Fernanda Nunes Martins	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Técnica de Farmácia	Fiscal Técnico
Daniel Azevedo da Silva	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 24/2025, ABC FARMACEUTICO LTDA - CNPJ 52.967.925/0001-00;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 25/2025, CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ 12.420.164/0036-87;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 26/2025, SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - CNPJ 25.031.668/0001-27;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 027/2025, CLORELLA FARMACIA DE MANIPULACAO E PRODUTOS NATURAIS LIMITADA - CNPJ 04.767.168/0001-88;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 028/2025, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ 44.734.671/0022-86;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 029/2025, NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 34.729.047/0001-02;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 030/2025, SIRIO PHARMA LTDA - CNPJ: 31.495.759/0001-16;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 031/2025, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0026-93;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 032/2025, VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 14.665.928/0001-08;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 034/2025, ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ 10.586.940/0001-68;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 035/2025, ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA - CNPJ 05.439.635/0004-56;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 49, de 03 de fevereiro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 002/2025 - POSITIVO TECNOLOGIA S/A.			
OBJETO	Aquisição de microcomputadores, notebooks e monitores.			
NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Galeno Arvelos de Carvalho	342****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)	Assistente Administrativo	Gestor

Ricardo Dias Martins Nascimento	224****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)	Técnico em Tecnologia da Informação	Gestor Substituto
Alex Wilker Guimarães Guimarães	343****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)	Analista de Tecnologia da Informação	Fiscal Técnico
Alécio Henrique Dantas	173****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)	Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	Fiscal de Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (46432744) e RCLE 2.0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH